



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

PORTARIA N.º 078/2025

**“EXONERA OCUPANTE DE CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E**:

Art. 1º- Exonerar a pedido o servidor **JOSEPH DOS SANTOS OLIVEIRA, CONSELHEIRO TUTELAR**, regido pela Lei Complementar n.º. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Assistência Social .

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 19/02/2025 .

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Assemasul
EDIÇÃO: Nº 3785 B-157
EDITADO EM: 21/02/2025

TERMO DE EXONERAÇÃO VOLUNTÁRIA

Conselho Tutelar de Japorã-MS

Termo nº 15/2025

Data: 19 de fevereiro de 2025

Eu, Joseph dos Santos Oliveira, portador do documento de identidade nº 45.597.471-8 e CPF nº 355.750.328-33 no uso das minhas faculdades mentais e em pleno exercício das minhas funções, venho por meio deste solicitar minha exoneração voluntária do cargo de Conselheiro Tutelar do município de Japorã-MS, com efeito a partir da presente data.

A decisão se dá por motivos pessoais/profissionais. Durante meu tempo de atuação, busquei cumprir com zelo e dedicação os deveres do cargo, sempre visando o melhor interesse das crianças e adolescentes do município.

Aproveito para agradecer aos colegas conselheiros, à equipe técnica, à rede de proteção e a todos que colaboraram no desempenho das funções do Conselho Tutelar, reforçando meu respeito e admiração pelo trabalho realizado em prol da garantia dos direitos infantojuvenis.

Solicito que sejam tomadas as providências administrativas necessárias para oficializar minha exoneração.

Atenciosamente,

Joseph dos Santos Oliveira

Ex-Conselheiro Tutelar de Japorã-MS



Recebido em:
19/02/2025
Luciana Mittelstadt

HOMOLOGAÇÃO

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório abaixo relacionado, devidamente julgado pela Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VENCEDORES: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPREMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 27.789.446/0001-01, nos itens, 02,05,07,08,09,10,13,14,48,50,100,101,102,103,104. No Valor total de: R\$ 107.771,70 (cento e sete mil e setecentos e setenta e um reais e setenta centavos).

VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP. CNPJ: 51.578.226/0001-05, nos itens 01,03,04, 06,11,12,15,16,17,01,05,06,07,08,11,12,14,15,16,17,18,20,21,22,24,25,30,33,34,35,36, 37,38, 39,42,44,46,48,50, 51,52,53,54,55,57,60,63,64,66,67,69,70,71,73,79,80,81,82,88,89,91,93,98,101,102,103, 106,108,109,110,111,114, 115,119,120,121,122,124,125,126,131,132,135,138,143,145,146,148,150,151,154,155,158,161,162,170,174,175, 178,180,192,203 e 209, No Valor de: R\$ 132.579,66 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 240.351,36 (duzentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

Japorã/MS, 20 de fevereiro de 2025.

VITOR DA CUNHA ROSA

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

Licitação**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021**

Processo Licitatório nº 008/2021

Dispensa nº 004/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE JAPORÃ e a empresa ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE JAPORÃ - ACARJ .

OBJETO : Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021, das condições mediante alterações da "Cláusula Quarta – Do Preço" e a "Cláusula Sétima – Da Vigência".

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 25 de fevereiro de 2025 a vigência do Contrato nº 005/2021, encerrando-se em 24 de fevereiro de 2026.

Dotação Orçamentária:

Secretária Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente

(031) 20.606.0014.1004.0000 – Incentivo a Agricultura Familiar

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR DO ADITIVO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 20 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: VITOR DA CUNHA ROSA, pela Contratante e CLAUDINEI GOMES MOREIRA, pela Contratada.

Matéria enviada por Gabriela Talita Klasmann

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 078/2024****"EXONERA OCUPANTE DE CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E**:

Art. 1º- Exonerar a pedido o servidor **JOSEPH DOS SANTOS OLIVEIRA, CONSELHEIRO TUTELAR**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Assistência Social .

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 19/02/2025 .

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

VITOR DA CUNHA ROSA

www.diariooficialms.com.br/assomasul

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 065/2025****"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "**

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **BEATRIZ CACERES NUNES**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, junto a escola TEKHA Guarani Polo Extensão Marina Lopes, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 20 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2025 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 062/2025****"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "**

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **NEULANDIA SALETE BRIZOLA**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA TÉCNICA PEDAGÓGICA**, junto a SEMEJ, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2025 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 057/2025****"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "**

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **MARIA DE LOURDES BRAGA DA SILVA**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, junto a Escola José de Alencar, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2025 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário